ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 019 /2008

"ALTERA O "CAPUT" DO ART. 2º DA LEI N.º 1.823 , DE 07/03/2008"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O *caput* do Art. 2º, da Lei n.º 1.823, de 07 de março de 2008, passa a viger com a seguinte:

" Art. 2º.- O convênio a ser firmado contemplará o repasse de até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias, observado obrigatoriamente: "

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei n.º 1.823/2008, não expressamente alterados por esta Lei, permanecem em vigência com suas redações originais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de março de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 11 / 03 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 01 / 04 / 08
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 08 / 04 / 08
PRESIDENTE